



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

74/2019/DCDJ/DICUL

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Carnaval 2019 - Juntas de Freguesia do Concelho**

A Câmara Municipal de Setúbal em parceria com as Juntas/Uniãoes de Freguesia do concelho realizou mais uma edição do Carnaval de Setúbal, em março de 2019.

Com um programa descentralizado, recheado de atividades e iniciativas, da responsabilidade do movimento associativo, o Carnaval de Setúbal 2019 voltou a ser coroado de êxito.

Para que essa parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal, as Juntas/Uniãoes de Freguesia do Concelho e o Movimento Associativo seja possível, é necessário conferir um apoio financeiro para fazer face a algumas despesas relacionadas com as atividades (apresentação de espetáculos, bailes de máscaras, cegadas, concursos de mascaras, desfiles de carnaval, etc.) inscritas no programa dos festejos carnavalescos.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com os programas apresentados por cada Junta/União de Freguesia, os seguintes apoios financeiros:

- À Junta de Freguesia de S. Sebastião, no montante de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros).
- À Junta de Freguesia do Sado, no montante de 1.000€ (mil euros)
- À Junta de Freguesia Gambia – Pontes – Alto da Guerra, no montante de 650€ (seiscentos e cinquenta euros)
- À União de Freguesias de Azeitão, no montante de 600€ (seiscentos euros)

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A 7

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA